

DECISÃO

Cuidam os autos solicitação endereçada para análise da administração central deste Pretório quanto à possibilidade de adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP N.º 42/2024 (Proc. Adm. n.º 19.25.11000123.0000465/2024-58/PREGÃO ELETRÔNICO - PE N.º 90007/2024), gerenciada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO (Evento D3803), visando atender demanda deste Pretório, no que pertine à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de refrigeração, tipo portátil (Ar Condicionado Portátil de 12.000 BTUs/110v, baixo nível de ruído, ciclo frio, tubo exaustor e adaptador de janela para saída do ar quente; visor LCD; controle remoto, função desumidificação, ventilação e refrigeração e, alça e rodas para transporte (Evento H3803).

De conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (Evento H3630), a aquisição em tela tenciona atender as demandas as demandas deste Sodalício, haja vista que a Ata de Registro de Preço - ARP (SEI n.º 0009781-42.2023.8.01.0000 - (ID: 1744346), que tinha por escopo o objeto em questão, em decorrência de deliberação da administração central deste Pretório, teve o seu fornecedor liberado do compromisso do referido item, sem aplicação das penalidades previstas no edital, em razão da negativa de solicitação de reequilíbrio econômico.

Nesse sentido, foram iniciadas as tratativas para formalização da adesão, tendo sido obtido êxito quanto a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, e, por conseguinte à formalização do mapa de preços, tendo sido demonstrado a vantagem da contratação, quando comparada com outros pregões já realizados com o mesmo objeto (Evento D4309).

Constam nos autos, documento de oficialização da demanda (Evento H3629), informação de disponibilidade orçamentária/financeira (Eventos H3721/R216337), aceite do fornecedor e gerenciador (Evento D3841), Pesquisa de Mercado (Evento H3906) e cópias dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil da empresa - SICAF (Evento D4929); cópias dos atos do PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 90007/2024 - Processo Administrativo n.º 19.25.11000123.0000465/2024-58, e, por fim, despacho - Despacho n.º 1183/2024, restando análise e manifestação da Assessoria Jurídica da Presidência - ASJUR, em atendimento ao preceito plasmado pelo art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Evento H3851).

O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUR/PRESIDÊNCIA (Evento H3924), que atestou o atendimento de todos os requisitos legais autorizadores da carona vindicada.

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer ASJUR (Evento H3924) e, por conseguinte, AUTORIZO a adesão à Ata de Registros de Preços - ARP N.º 42/2024, decorrente do Pregão Eletrônico - PE/SRP n.º 90007/2024 (Processo n.º 19.25.11000123.0000465/2024-58), gerenciada pelo Ministério Público de Rondônia - MPRO (Evento D3803), com vistas à aquisição de 10 (dez) condicionadores de ar portátil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar - ETP (Evento H3630), tendo como fornecedora a POLO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 84.599.570/0001-30, ao custo total de R\$ 36.582,70 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), nos moldes alinhavados em linhas pretéritas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística - DILOG, para a adoção das medidas necessárias.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos - SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI**, Presidente em 11/10/2024 às 14:43:29.

Processo Administrativo nº:0007941-94.2023.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Interessado::@interessados_virgula_espaco@
Assunto::

Despacho nº 35299 / 2024 - PRESI/ASJUR

O documento id. 1927989 consubstancia decisão por meio da qual o Corregedor Nacional de Justiça, Min. Mauro Campbell Marques, determina o arquivamento do Pedido de Providências - 0006311-31.2023.2.00.0000, instaurado para fins de acompanhamento do cumprimento das determinações dirigidas ao setor de precatórios do TJAC presentes no relatório da inspeção realizada em 2023 na Corte Acreana.

Assim, expeça-se o ofício de ciência ao órgão censório nacional. Após, encaminhe-se o feito ao Setor de Precatórios para fins de continuidade das medidas que são objeto do feito em tela. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 17/10/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007941-94.2023.8.01.0000

EDITAL Nº 10/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regimento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal e, conseqüentemente, da necessidade de distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantindo o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a vigésima nona convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Nível de Pós-Graduação, para entrega de documentos*, observando a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas no âmbito das Comarcas da Capital e Interior, constante no EDITAL N.º 01/2023, publicado na data de 25 de agosto de 2023, e EDITAL N.º 04/2023, publicado na data de 10 de outubro de 2023.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos, à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail: gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

**ESTAGIÁRIO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMARCA DE RIO BRANCO****DIREITO**

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	BRENDA DA SILVA FONTINELE	77º
2	WILLIAN FELIPE FERREIRA COELHO	78º
3	LUISA NASCIMENTO CALEGARI	79º
4	IARA BOMFIM CORRÊA	80º
5	EDUARDA ALVES CAVALCANTE SILVEIRA	81º
6	ANDREINA DE SOUZA E SOUZA	82º
7	FABIOLA AMORIM DE CASTRO	83º
8	ROGER AUGUSTO ONOFRE BARBOSA	84º
9	PEDRO FEITOSA ALBUQUERQUE	85º
10	ANA ESTELA DA SILVA RIOS	86º

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- CPF e RG;
- Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
- Comprovante de residência contendo o CEP;
- 1 (uma) foto 3X4;
- PIS/PASEP/NIT;
- Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
- Declaração Pessoal de que não possui outro VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Conta Salário no Banco do Brasil (Ofício expedido pela GEDEP após a apresentação da documentação do estagiário)
- Diploma de Graduação /ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação.

* A documentação solicitada deverá ser original

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 15 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 18/10/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009787-83.2022.8.01.0000